PORTARIA Nº 012/2005

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período do Recesso Legislativo, e dá outras providências.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, durante o Recesso Legislativo será no horário das 8:00 ás 12:00, em consonância com o princípio da economicidade.

Artigo 2º - Em casos emergenciais, os servidores poderão ser convocados fora do horário estabelecido nesta portaria.

Artigo 3º - Findo o Recesso Legislativo o horário de funcionamento retornará ao normal das 8:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de dezembro de 2005.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
data supra

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2005